



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 1

PODER EXECUTIVO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ: 44.881.449/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HIGIÊNE PÚBLICA
AV. BANDEIRANTES, 1136 - FONE (18)3841-9300 - CEP
17890-000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Despacho do Coordenador da Vigilância Sanitária, de
08-02-2021

Auto de Infração

Comunicado de lavratura de Auto de Infração nº 125/2021
PROCESSO: 353526001418/2021JUNQ DATA: 08/02/2021 Razão
Social: SUELI ROSA DE JESUS; CNPJ/CPF: 12.397.715/0001-09;
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, nº 706 CEP: 17.890-000 MUNICÍPIO:
Junqueirópolis UF:SP, por infringir o disposto no Decreto Estadual nº
6650 de 22/01/2021, c/c Decreto Estadual nº 64.881 de 22/03/2020,
c/c no item (a) do inciso II do artigo 1º do Decreto estadual nº 64.959
de 04/05/2020, c/c artigo 14º, do Decreto Municipal 6641 de
08/01/2021 c/c 92, 93,94, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº
10.083 de 23/09/1998, c/c artigo 1º e parágrafo 1º, artigo 2º e
parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 6549 de 16/09/2020, c/c Lei
Municipal nº 1980 de 10/12/1998, c/c Decreto Municipal nº 3176 de
09/03/1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ: 44.881.449/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HIGIÊNE PÚBLICA
AV. BANDEIRANTES, 1136 - FONE (18)3841-9300 - CEP
17890-000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Despacho do Coordenador da Vigilância Sanitária, de
10-02-2021

Auto de Infração

Comunicado de lavratura de Auto de Infração nº 127/2021
PROCESSO: 353526001419/2021JUNQ DATA: 10/02/2021 Razão
Social: JJVELG HAMBURGUERIA LTDA ; CNPJ/CPF:
39.542.133/0001-25; ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 583 CEP:
17.890-000 MUNICÍPIO: Junqueirópolis UF:SP, por infringir o disposto
no Decreto Estadual nº 6650 de 22/01/2021, c/c Decreto Estadual nº
64.881 de 22/03/2020, c/c no item (a) do inciso II do artigo 1º do
Decreto estadual nº 64.959 de 04/05/2020, c/c artigo 14º, do Decreto
Municipal 6650 de 22/01/2021 c/c 92, 93,94, 110 e 122 inciso XIX da
Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, c/c artigo 1º e parágrafo 1º,
artigo 2º e parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 6549 de 16/09/2020,
c/c Lei Municipal nº 1980 de 10/12/1998, c/c Decreto Municipal nº
3176 de 09/03/1999.

LEIS

LEI N.º 3406, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI N.º 3406, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de
convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e
ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com
a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, que
participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde-SUS,
visando o repasse de recurso financeiro emergencial para controle da
Pandemia da COVID-19, para atender a prestação de serviços
médico-hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Município de
Junqueirópolis, aquisição de medicamentos, equipamentos, insumos
e produtos hospitalares, dentre outros, nos termos da Portaria n.º



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 2

1.445, de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde, Portaria n.º 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde e Lei Federal n.º 13.995, de 05 de maio de 2020.

Art. 2.º - As obrigações oriundas do convênio de que trata esta Lei serão estabelecidas no termo de convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3.º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município repassará à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em duas parcelas iguais.

Art. 4.º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3407, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI N.º 3407, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista para atendimento dos municípios de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com

o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista-CISNAP no valor de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no exercício de 2021, dividido em quatro parcelas, destinado para o custeio do pagamento de pessoal do Centro de Referência no Tratamento do COVID-19.

§ 1.º - A manutenção de pessoal do Centro de Referência no Tratamento do COVID-19 será custeada nos termos da Portaria n.º 1.445, de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução do objeto de que trata esta Lei serão custeadas pelas dotações próprias, consignadas no orçamento de 2021.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3408, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI N.º 3408, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Irapuru.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 3

para o atendimento da população daquele município no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis.

Parágrafo Único - Para fazer “jus” ao atendimento de que trata este artigo, a Prefeitura Municipal de Irapuru repassará à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia o montante anual de até R\$ 403.150,00 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta reais) no exercício de 2021, dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - Os valores repassados na forma prevista no artigo anterior deverão ser utilizados para ressarcir os gastos realizados junto ao Pronto Socorro com material, pessoal e transferências para hospitais de referência, de acordo com a celebração de convênio específico, em decorrência do atendimento de urgência e emergência de pacientes advindos do Município de Irapuru.

Art. 3.º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em função do convênio a ser celebrado com base nesta Lei, se comprometerão a atender a população do Município de Irapuru no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, diariamente, estando à disposição para o atendimento nos dias úteis no horário das 17:00 até às 8:00 horas do dia seguinte, e nos sábados, domingos e feriados, 24 horas.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3409, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI N.º 3409, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Flora Rica.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, para o atendimento da população daquele município, no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis.

Parágrafo Único - Para fazer “jus” ao atendimento de que trata este artigo, a Prefeitura Municipal de Flora Rica repassará à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia no exercício de 2021, o montante anual de até R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - Os valores repassados na forma prevista no artigo anterior deverão ser utilizados para ressarcir os gastos realizados junto ao Pronto Socorro, com material, pessoal e transferências para hospitais de referência, de acordo com a celebração de convênio específico, em decorrência do atendimento de urgência e emergência de pacientes advindos do município de Flora Rica.

Art. 3.º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em função do convênio a ser celebrado com base nesta Lei, se comprometerão a atender a população do município de Flora Rica no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, diariamente, estando à disposição para o atendimento nos dias úteis no horário das 17:00 até às 8:00 horas do dia seguinte, e nos sábados, domingos e feriados, 24 horas.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 4

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 6660, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 6660, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 923, de 04 de novembro de 2020, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

Anula Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas
42	3.1.90.94	5.000,00	45	3.3.90.36	5.000,00
46	3.3.90.39	13.000,00	45	3.3.90.36	13.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6661, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 6661, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 6101, de 25 de julho de 2018 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1.º do Decreto n.º 6101, de 25 de julho de 2018, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, mediante desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis rurais de propriedade de Celso Antonio Cardim, com as seguintes descrições:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C69-M-0112, de coordenadas (Longitude: -51°25'02.227", Latitude: -21°32'34.270" e Altitude: 365,77 m); deste, segue confrontando com Haidine Pedrosa Mathias Franceschi-Matrícula nº 14300 (CNS: 12.020-4), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°49' e 12,00 m até o vértice C69-V-0092, (Longitude: 51°25'01.840", Latitude: -21°32'34.415" e Altitude: 365,83 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°55' e 178,66 m até o vértice C69-P-0587, (Longitude: -51°25'04.159", Latitude: -21°32'39.803" e Altitude: 376,96 m); 200°36' e 240,42 m até o vértice C69-P-0588, (Longitude: -51°25'07.100", Latitude: -21°32'47.119" e Altitude: 364,78 m); 201°32' e 32,21 m até vértice C69-P-0589, (Longitude: -51°25'07.511", Latitude: -21°32'48.093" e Altitude: 363,71 m); 202°04' e 327,17 m até o vértice C69-P-0590, (Longitude: -51°25'11.784", Latitude: -21°32'57.950" e Altitude: 376,24



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 5

m); 235°21' e 13,26 m até o vértice C69-M-0117, (Longitude: -51°25'12.163", Latitude: -21°32'58.195" e Altitude: 376,91 m); deste, segue confrontando com Fernando Cezar Montroni - Matrícula nº 589 (CNS: 12.020-4), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°52' e 338,30 m até o vértice C69-M-0114, (Longitude: -51°25'07.784", Latitude: -21°32'47.988" e Altitude: 363,45 m); deste, segue confrontando com Fernando Cezar Montroni - Matrícula nº 1971 (CNS: 12.020-4) com os azimutes e distâncias: 17°07' e 32,35 m até o vértice C69-M-0115, (Longitude: -51°25'07.453", Latitude: -21°32'46.983" e Altitude: 364,59 m); 20°22' e 240,43 m até o vértice C69-M-0116, (Longitude: -51°25'04.545", Latitude: -21°32'39.655" e Altitude: 376,57 m); 21°56' e 178,56 m até o vértice C69-M-0112, ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º -
.....
.....

§ 2º -
.....
....."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8972, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8972, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Nomeia Conselheiro Tutelar.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. ÉRICA DOARTE PEREIRA, RG n.º 48.450.212-8, CPF n.º 371.882.068-48, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira FLÁVIA MIDORI SANTOS OMOTO, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 2905, de 27 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 8973, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8973, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Revoga funções atribuídas a servidora pública municipal

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada a gratificação concedida à servidora pública municipal, Sra. GLAUCIA DAMASCENO CLEMENTE DOS SANTOS, PASEP: 19038753821, Farmacêutico, Referência PE-01.D, através da Portaria n.º 7326, de 05 de julho de 2016, a contar de 1.º de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 6

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 8974, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8974, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais em Cargos Efetivos.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 941, de 19 de janeiro de 2021 e Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, para exercer os respectivos cargos de provimento efetivo, conforme segue:

A contar de 01 de fevereiro de 2021

EUNICE DARILIA DE SOUZA; PASEP: 12283640433 – Serviços Gerais – Ref. PE-06.

FABIO SIQUEIRA DUARTE; PASEP: 12687213383 – Motorista – Ref. PE-03.

JAIR MARTINS PRADO; PASEP: 12736367164 – Motorista – Ref. PE-03.

A contar de 02 de fevereiro de 2021

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS BRASSAROTE; PASEP: 14878097945 – Braçal Masculino – Ref. PE-06.

Art. 2º. – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos mencionados Servidores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 8975, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8975, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidoras públicas municipais por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas servidoras públicas municipais, por prazo determinado, para o cargo que segue, nos termos da Lei nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei n.º 3.250, de 19 de fevereiro de 2019:

Professor da Educação Básica I - Ensino Fundamental

-CINTIA DO NASCIMENTO BOFFI, PASEP: 20614367276, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Lilian Cristina do Nascimento Ferrari, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

-JÉSSICA BENITES GONSALES, PASEP: 20142625498, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Batista, Coordenadora Pedagógica;

-JÉSSICA MAIARA DE SOUZA, PASEP: 19063651093, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Alessandra Delcaro Abonizio, Coordenadora Pedagógica;

-JAYNNE KATHLEEN BUENO GOLÇALVES, PASEP: 16254896010, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Fernanda Cristina Lançoni Leandro Matarucco, Coordenadora Pedagógica;

-CAMILA BALDERRAMAS MARTINEZ, PASEP: 20488444696, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Georgia Paula Rodolfo Costa,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 7

Coordenadora Pedagógica;

-BIANCA DE SOUSA BERNARDINO, PASEP: 20070449990, a contar de 03 de fevereiro de 2020 até 23 de dezembro de 2020, 170h/mês, em substituição à servidora Juliana da Silva Mesquita, Coordenadora Pedagógica;

-VALDIRA SCALIANTE LOPES, PASEP: 20969648256, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Eunice Francino de Oliveira Freie, Coordenadora Pedagógica;

-MARCIELLE CRISTINA AZEDO CAVALARI, PASEP: 12809733149, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, referente à licença saúde da servidora Simone Pelegrinelli Pereira;

-SILVIA DO NASCIMENTO MOUTINHO FONSECA, PASEP: 19009396420, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 170h/mês, em substituição à servidora Danila Aparecida Bussola Violin, Diretora da E.M. Prof.ª Neyde Macedo Brandão Fernandes;

Professor da Educação Básica I - Educação Infantil

-RAFAELLA LEGOR MOTA GAZIM, PASEP: 12797202149, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, 200h/mês, em substituição à servidora Teresinha Eliana Linhares da Silva Trevisan, Diretora do CEI Criança Feliz;

Art. 2.º - A remuneração das servidoras contratadas por prazo determinado obedecerá à tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 8976, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 8976, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. TALITA DE SOUZA FABIANE TAVARES, Subchefe do Setor de Fiscalização, Ref. FC-03, para responder pelo cargo de Supervisor do Setor de Tributação, Ref. CC-02, em caráter de substituição, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021 (15 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO SERGIO MENEGHELLO, Supervisor do Setor de Tributação, Referência CC-02.

Art. 2.º - A Servidora perceberá a diferença salarial pela substituição do cargo, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de fevereiro de 2020.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 8977, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8977, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição 29 - Página 8

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o servidor público municipal, Sr. WAGNER DE SOUZA BARUTTA, PASEP nº 17012440390, Agente de Saneamento, Ref. PE-01, designado para cumular as funções de Responsável pela alimentação do Sistema SISAGUA, coleta de amostras de água para consumo humano para o envio ao Instituto Adolfo Lutz, a contar de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, o servidor receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 79, de 19 de março de 1998.

Art. 3.º Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 8978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 8978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidores para acompanhamento da gestão de contrato e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o servidor público municipal, Sr. RONALDO MARCOS RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA n.º 5060692043, como

gestor técnico e fiscal do Contrato n.º 025/2021, firmado com a empresa Engeplan Terraplanagem Construção Civil e Pavimentação LTDA EPP, referente ao controle de erosões em estrada rural, através de adequações na Estrada Rural JQL-144- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente- Contrato FEHIDRO n.º 220/2020, objeto do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 008/2020 - Processo n.º 082/2020, e como substituta imediata, a servidora pública municipal, Sra. ELAINE CRISTINA BARBOZA, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A100542-1.

Art. 2.º - Caberá aos servidores designados requisitar, dar recebimento provisório e definitivo, bem como fiscalizar e acompanhar as entregas pela empresa que tiveram seus produtos, serviços e preços registrados, concernente à qualidade, quantidades, preços e marcas, tudo em conformidade com o Processo Licitatório.

Art. 3.º - Constatando qualquer anormalidade na execução do referido Contrato, deverá os servidores designados comunicar imediatamente à Administração para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo